

**Resumo dos Custos - R\$/m² - Sinduscon – Norte/Pr
DEZEMBRO/ 2011**

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	976,40
PP-4	913,76
R-8	871,20
PIS	679,39

PADRÃO NORMAL	
R-1	1165,08
PP-4	1124,68
R-8	971,73
R-16	941,26

PADRÃO ALTO	
R-1	1427,24
R-8	1168,08
R-16	1228,94

PADRÃO BAIXO	
R-1	0,12%
PP-4	0,20%
R-8	0,21%
PIS	0,17%

PADRÃO NORMAL	
R-1	0,18%
PP-4	0,17%
R-8	0,17%
R-16	0,17%

PADRÃO ALTO	
R-1	0,23%
R-8	0,23%
R-16	0,14%

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - ANDARES LIVRES, SALAS E LOJAS

PADRÃO NORMAL	
CAL - 8	1120,14
CSL - 8	970,37
CSL - 16	1296,18

PADRÃO ALTO	
CAL - 8	1200,48
CSL - 8	1082,49
CSL - 16	1441,74

PADRÃO NORMAL	
CAL - 8	0,07%
CSL - 8	0,10%
CSL - 16	0,10%

PADRÃO ALTO	
CAL - 8	0,10%
CSL - 8	0,14%
CSL - 16	0,14%

PROJETOS - GALPÃO INDUSTRIAL E RESIDÊNCIA POPULAR

PROJETO	
RP1Q	1002,07
GI	535,82

PROJETO	
RP1Q	0,12%
GI	0,10%

Os valores acima referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **DEZEMBRO** de 2011.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base Em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006". "Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, Que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, Submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

Estes valores devem ser utilizados após 01/03/2007, inclusive para contratos firmados após esta data

**VARIAÇÕES - %- Sinduscon – Norte/Pr
DEZEMBRO/ 2011**

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - ANDARES LIVRES, SALAS E LOJAS

PROJETOS - GALPÃO INDUSTRIAL E RESIDÊNCIA POPULAR